



## DECISÃO Nº 48

### DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SÉRGIO CARVALHO**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **511**

CONDUTOR: **CARVALHO SÉRGIO**

Respeitante à fase da prova: **KZ2&X30 SS - PRÉ FINAL**

#### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida**

#### MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do racecontrol nº28, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo. Ao abrigo do artigo 38.8, esta penalidade é automática e não carece de audição ao concorrente.

#### **Decisão anunciada**

Data : **08/03/2026**

Hora : **11:47**

|                           | Nome   | Assinatura |
|---------------------------|--|------------|
| Presidente do Colégio :   | <b>José Nuno Sabido (PRT)</b><br><b>LIC. PT 26/0044</b>  |            |
| Comissários Desportivos : | <b>João Azevedo (PRT)</b><br><b>LIC. PT 26/0076</b><br><b>Pedro Macedo (PRT)</b><br><b>LIC. PT 26/2462</b> |            |

#### **NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SÉRGIO CARVALHO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **48** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :